



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: **1040546-29.2023.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Requerente: **Massa Falida de Igualite Medicina Diagnostica Ltda.**

Justiça Gratuita

EDITAL – ART. 114-A “CAPUT”, §1º DA LEI 11.101/05 - com prazo de 10 (dez) dias para os interessados requererem o prosseguimento do feito, nos autos da AUTOFALÊNCIA de IGUALITE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA., inscrita no CNPJ/ME n.º 17.096.936/0001-60.

PROCESSO Nº 1040546-29.2023.8.26.0114
PRAZO DO ATO: 10 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

nos termos do art. 114-A, caput, §1º, da Lei nº 11.101/2005, não foram encontrados bens suficientes para as despesas do processo. Assim, FICAM INTIMADOS os interessados para que, caso tenham interesse no prosseguimento da falência supramencionada, deverão requerê-lo, no prazo de 10 (dez) dias, desde que paguem a quantia necessária às despesas do processo bem como os honorários da administradora judicial. Nada mais.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**